



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 546, de 15 de fevereiro de 2019.

EMENTA: *Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Distrito de Simão, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada RUA SÃO FRANCISCO a via urbana inominada e com denominação extraoficial de rua São Francisco.

Art. 2º - A rua da igreja, situada por detrás do templo religioso, passa a ser denominada RUA MANOEL CAITANO.

Art. 3º - Passa a ser denominada RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO a via urbana inominada e conhecida como 'rua do Cacete'

Art. 4º - Passa a ser denominada RUA JOÃO ROMEIRO a via pública inominada e conhecida como 'rua Padre Cícero'.

Art. 5º - A via pública inominada e conhecida como 'rua Granjeiro' passará a ser chamada de RUA PEDRO AMARO SOBRINHO.

Art. 6º - A via pública inominada e conhecida como sendo 'rua onde reside o senhor Gilo' será denominada de RUA JOVENTINO RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 7º - A via pública inominada e conhecida como sendo 'rua localizada por detrás da agência dos Correios' será denominada de RUA MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

Art. 8º - A via pública inominada e conhecida como 'rua de Nevinha' passa a chamar-se RUA JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS.

Art. 9º - A via pública inominada e conhecida como 'rua do CRAS', onde situava a antiga creche, passa a denominar-se RUA CHICO CHICOTE.

Art. 10º - A via pública inominada e conhecida como 'rua da Escola', com itinerário até o Chafariz, passa a chamar-se RUA EXPEDITO ALVES PEDROSA.

Art. 11 - A via inominada e conhecida como 'rua da Quadra' passa a denominar-se RUA PEDRO TAVARES MOREIRA.





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 12 – A via pública inominada e conhecida como ‘rua dos Dez Homens’ passa a chamar-se RUA DANTAS.

Art. 13 – A via pública inominada e situada na direção da saída para a Chapada do Araripe passará a ser denominada de RUA ANTONIO JOSÉ DE SANTANA.

Art. 14 – A via pública inominada e situada anterior ao estabelecimento comercial conhecido como Bar de Lula passará a ser chamada de RUA CAMILO ANTONIO DOS SANTOS.

Art. 15 - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único – Poderá a Divisão de Cadastro e Tributação notificar os proprietários de que trata o caput do presente artigo, da atualização do cadastro imobiliário, bem como requerer dos mesmos que prestem informações necessárias à atualização, no prazo que for assinalado, sob pena de serem feitas as retificações de ofício.

Art. 16 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas identificadoras dos logradouros, bem como afixa-las nas vias, conforme identificadas nesta Lei.

Art. 17 – As despesas correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 546, de 15 de fevereiro de 2019, que *Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Distrito de Simão, e dá outras providências***, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 15 de fevereiro de 2019.

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal